



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 496

Ata da Reunião Extraordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de 2022 às 19h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, sob convocação protocolizada em tempo hábil com os Senhores Vereadores (as), distintamente, o Excelentíssimo Senhor FÁBIO DE SOUSA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência do Senhor Vereador ROSALVO ALVES PEREIRA, onde o mesmo não pôde comparecer por motivos de força maior, em seguida solicita ao Secretário para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; FÁBIO DE SOUSA ROCHA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; POLIANA NOVAIS LIBARINO; e ROBERTO CÉSAR MENDES. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que a preposição que será apreciada as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para proceder com a leitura do PROJETO DE LEI Nº 355 DE 22 DE JUNHO DE 2022 – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, VISANDO ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA ESTADUAL DIVANE ROCHA DE SÁ, DO ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DORA BARBOSA, DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO, DA ESCOLA ESTADUAL SÃO TIAGO, E DA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO COELHO, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em seguida, solicita ao Secretário para proceder com a leitura da EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 355 DE 22 DE JULHO DE 2022, que colocada em apreciação plenária, a mesma foi APROVADA por 6 (seis) votos FAVORÁVEIS, POR 3 (três) votos CONTRÁRIOS dos Senhores Vereadores (a): POLIANA NOVAIS LIBARINO, ELDIVO MARQUES DE BRITO e ROBERTO CÉSAR MENDES; logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº 355 DE 22 DE JUNHO DE 2022 em apreciação plenária, sendo o mesmo APROVADO por 5 (cinco) votos FAVORÁVEIS por 4 (quatro) votos CONTRÁRIOS dos Senhores Vereadores (a): POLIANA NOVAIS LIBARINO, ELDIVO MARQUES DE BRITO, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA e ROBERTO CÉSAR MENDES. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme"
Provérbios 29.2

